

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2533 - 18 de Junho de 2026

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Samuel Ananias Silveira Pereira / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Correa / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 9.559, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.410/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0245.0029.2281.3339030 000000000000.150000000000	4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0245.0029.2281.3339032 000000000000.150000000000	4.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



**Crédito Adicional**

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0244.0029.2178.3339039 000000000000.15000000000	4.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0244.0029.2178.3449051 000000000000.15000000000	4.000,00

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0122.0043.2278.3339014 000000000000.15000000000	3.500,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0122.0043.1248.3449051 000000000000.15000000000	3.500,00

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 18 de junho de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

EDSON DE MELO
Superintendente de Contabilidade

DECRETO Nº 9.560, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Excepciona temporariamente a vedação de que trata o inciso V do art. 5º do Decreto nº 9.300, de 30 de janeiro de 2026, para autorizar o uso de vestimentas alusivas à Seleção Brasileira de Futebol e às cores da Bandeira Nacional nos dias de jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos);





Considerando a vigência do Decreto nº 9.300, de 30 de janeiro de 2026, que instituiu o Código de Vestimenta e Apresentação Pessoal dos agentes públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando que o inciso V do art. 5º do referido diploma proíbe o uso de vestimentas com emblemas, logotipos ou cores que façam alusão a agremiações esportivas ou clubes de futebol durante a jornada de trabalho;

Considerando que a Copa do Mundo de Futebol é um evento de notório interesse público, que transcende a mera disputa desportiva para se consolidar como manifestação cultural tradicional e de forte apelo à identidade e à integração nacional;

Considerando que a manifestação de apoio à Seleção Brasileira de Futebol, mediante o uso de suas cores institucionais e símbolos oficiais, harmoniza-se com o sentimento cívico e não avilta os princípios da moralidade e do decoro que regem a Administração Pública; e

Considerando a necessidade de conciliar a flexibilização festiva com a preservação da segurança laboral e da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionada, exclusivamente nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol em partidas oficiais da Copa do Mundo de 2026, a proibição contida no inciso V do art. 5º do Decreto nº 9.300, de 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. Nos dias a que se refere o *caput* deste artigo, é facultado aos agentes públicos indicados no art. 2º do Decreto nº 9.300/2026 o uso de:

- I. camisas oficiais da Seleção Brasileira de Futebol (Confederação Brasileira de Futebol - CBF);
- II. camisas, blusas ou camisetas com mangas que ostentem, predominantemente, as cores da Bandeira Nacional (verde, amarelo, azul e branco).

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto restringe-se unicamente à representação da Seleção Nacional, permanecendo integralmente vedado o uso de uniformes, camisas ou adereços de clubes de futebol nacionais ou internacionais, agremiações regionais, bem como de propaganda político-partidária.

Art. 3º. A flexibilização autorizada por este Decreto não desobriga o agente público do estrito cumprimento das demais regras de asseio, postura e moderação, mantendo-se vedados:

- I. trajes sumários, de ginástica, bermudas ou camisetas sem mangas para atividades administrativas e de atendimento, salvo as exceções já previstas em ato próprio do Executivo;
- II. o uso de adereços festivos de chapelaria (como perucas, cartolas e adereços volumosos) ou óculos escuros no interior das repartições, que possam embaraçar a identificação do servidor ou comprometer o atendimento ao cidadão.

Art. 4º. Para os servidores que exercem funções operacionais ou técnicas cuja natureza exija o uso obrigatório de uniformes específicos ou Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevalecem as normas de segurança do trabalho constantes no art. 6º do Decreto nº 9.300/2026, vedada qualquer alteração ou descaracterização que comprometa a integridade física do trabalhador.





Art. 5º. Compete às chefias imediatas a fiscalização do cumprimento das balizas deste Decreto, observando os critérios de abordagem respeitosa e reservada estabelecidos no art. 7º do Código de Vestimenta Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 18 de junho de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e Ratifico, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90056/2026, CONTRATAÇÃO Nº 52/2026, fundada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, para a aquisição de marmitas de isopor com tampa, destinadas à Cozinha Comunitária, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a empresa MAX EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.571.811/0001-48, no valor fixo de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Campo Belo/MG, 18 de junho de 2026.

Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90057/2026 Processo Administrativo Nº 51/2026 Contratação Nº 53/2026

Torna-se público que o (a) PREFEITURA DE CAMPO BELO MG através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 24/06/2026

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08h 00m às 14h 00m

UASG - 984223

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa em razão de valor para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação e emissão de teste constância para os equipamentos de raio x fixo (Modelo: Lotus/HF 800M) e mamógrafo (Modelo: Fujifilm/Amulet Innovality) do Especializa Minas - CEAE/Campo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 4 de 24



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



Belo e CAS – Centro de Atenção Secundária, unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme instrui a Resolução RDC 611/2022 e demais Normativas-IN de controle sanitários dos serviços de saúde.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE TESTE DE CONSTÂNCIA • Aparelho de raio x modelo: (lotus/hf 800m) • Mamógrafo modelo:(fujifilm/amulet innovality) Com despesa de deslocamento incluso	Serviço	01	15 dias após emissão da Ordem de Compra

Mais informações favor enviar dúvidas para o e-mail: comprassaudecb@gmail.com

Telefone: (35) 3831-7975

Campo Belo, 18 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato n.º 151/2026, firmado em 18/06/2026, com **ANGELA MARIA ALVES FERREIRA**. **Objeto:** Locação o imóvel situado nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 190, bairro Centro, para a instalação do Conselho Tutelar, com a finalidade de atender as necessidades específicas do setor da Secretaria de Assistência Social. **Inexigibilidade:** 043/2026; **Vigência:** 18/06/2027. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês. **Signatários:** pelo Contratante, Adalberto Ribeiro Lopes, e pelo **Contratado:** ANGELA MARIA ALVES FERREIRA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico n.º 088/2026 e no compras.gov.br n.º 90088/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários para atender as necessidades do Canil Municipal de Campo Belo, setor sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 03/07/2026, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/06/2026 nos sites www.campobelo.mg.gov.br; campobelo.atende.net; www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7900.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico n.º 077/2026 e no compras.gov.br n.º 90077/2026. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza total com o fornecimento de peças (filtro) e gás para os sistemas de climatização do prédio administrativo e diversas secretarias, da Administração Pública Municipal, através do sistema Registro de Preços. **Abertura:** 06/07/2026, às 12:30 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/06/2026 nos sites www.campobelo.mg.gov.br; campobelo.atende.net; www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7900.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2026
Contratação Nº 54/2026
(Processo Administrativo n.º 190/2026)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA DE CAMPO BELO MG, realizará Dispensa Eletrônica sem disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

1- OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de flâmulas para os instrumentos da Fanfarra do Centro Educacional Olímpico Municipal (CEOM), unidades Norte e Sul, através do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação sem disputa, sob a forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Flâmula Personalizada – Flâmula personalizada, 50 x 34cm, tecido 100% poliéster, sublimada em uma das faces, com franja de acabamento nas laterais e tiras para amarração na parte superior.	unidade	50	30 dias corridos a partir da emissão da ordem de compras.

Mais informações favor enviar dúvidas para o e-mail compras@campobelo.mg.gov.br

Campo Belo/MG, 18 de junho de 2026.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 156/2025

Processo Digital nº: 21920/2026

Apuração: Atraso na entrega de mercadorias

Pessoa a ser Notificada:

GABRIELLA VITAL DE OLIVEIRA,

Rua Batuirá, nº31, no bairro Vila Moraes,

CEP 04.164-180, na cidade de São Paulo/SP

A Comissão de Processo de Responsabilização do Município de Campo Belo/MG, designada pela Portaria nº 7.044, de 09 de janeiro de 2026, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, **NOTIFICA** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, que visa os esclarecimentos e a apuração da seguinte ocorrência:

Esta empresa é vencedora do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 156/2025** e conforme disposição contida no Termo de Referência, anexo ao Edital, se obrigou a entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do encaminhamento da Ordem de Compra, inclusive sob pena de multa, à luz das sanções administrativas previstas na cláusula 12 do Edital.

Entretanto, de acordo com o Ofício nº 065/COMPRAS/SME, a fiscalização do contrato constatou o não cumprimento das obrigações assumidas, vez que esta empresa não realizou a entrega de 7 (sete) Escadas para maca, e 7 (sete) Macas para troca infantil, solicitados em 29/12/2025, por meio da Ordem de Compra nº 5148/2025, apesar dos contatos efetuados noticiando a mora.

Desta forma, a conduta desta empresa possivelmente incide nas disposições do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

ISTO POSTO, a Comissão de Processo de Responsabilização de Campo Belo/MG serve-se da presente para cientificar ainda V. Sa., da necessidade de adotar imediatamente todas as providências cabíveis para efetuar a entrega dos produtos.

Por fim, intima-se Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar **defesa escrita** acerca da ocorrência e especificar provas que pretenda produzir, podendo juntar documentos, encaminhando a manifestação à Comissão de Responsabilização, no endereço constante no rodapé, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis.

Campo Belo – MG, (data da assinatura eletrônica).



Assinado digitalmente por:
*** 474.996-**
PATRICK ALEXSANDER PINTO
DA COSTA
20/05/2026 17:35:33
Assinatura digital avançada

Patrick Alexsander Pinto da Costa
Assessor Jurídico Municipal
Membro da Comissão



Assinado digitalmente por:
*** 063.196-**
RHEYSLA ESTER DE ALMEIDA
NEVES
20/05/2026 17:45:12
Assinatura digital avançada

Rheysla Ester de Almeida Neves
Assessora Jurídica Municipal
Membro da Comissão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 17:38:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.oi.com.br/bee19ea10765bb>



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo e Ratifico, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026, CONTRATAÇÃO Nº 54/2026, fundada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na confecção de flâmulas para os instrumentos da Fanfarra do Centro Educacional Olímpico Municipal (CEOM), unidades Norte e Sul, com a empresa JALECOS BY DROPS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.736.451/0001-79, no valor fixo de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Campo Belo/MG, 18 de junho de 2026.

Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL**Ata 006/2026 - Análise da Documentação de Organização da Sociedade Civil - OSC indicada por meio de Emendas Parlamentares – Procedimento de Dispensa de Chamamento Público**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês junho de 2026, às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniu-se a Comissão de Seleção, regularmente constituída pelas Portarias nº 6.756, de 27 de janeiro de 2025, nº 6.802, de 27 de março de 2025 e nº 7.163, de 19 de maio de 2026 para análise da documentação das **OSC's ASSOCIAÇÃO VALE EM AÇÃO** CNPJ: 28.859.827/0001-74 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ: 20.875.308/001-98, cujo valores e objetos foram indicados por meio de Emendas Parlamentares Federais e Individuais, para formalização de Termo de Fomento, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8.370/2024. Abertos o envelope apresentado pelas **OSC's**, foi apurado que as documentações se encontram regular. O processo ocorreu de forma normal. Fica estipulado que deverá ser encaminhada cópia desta ata à Secretaria Municipal de Assistência Social para prosseguimento e providências cabíveis. Nada mais havendo, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por todos. Campo Belo, 16 de junho de 2026.

Comissão de Seleção:

Viviane Souza dos Santos _____

Reginaldo Aparecido da Silva _____

Alessandra Bernardes Alexandre Sousa _____

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à





contratação temporária de 01 (um) Técnico de Nível Superior - Articulador AEPETI para atuação nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, nos termos da legislação municipal vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada por Portaria específica a ser publicada no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de 01 (um/a) Técnico de Nível Superior - Articulador AEPETI para contratação temporária com base na Lei Municipal nº 4.462, de 02 de junho de 2026, pelo período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a necessidade do serviço e a vigência das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), bem como recurso orçamentário.

1.3 O resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG e consistirá no somatório de pontos da contagem de titulação, da experiência profissional comprovada e de cursos de aperfeiçoamento.

1.4 O profissional contratado por este processo seletivo atuará nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.5 O contrato será extinto, sem direito a indenizações rescisórias referentes a prazo não cumprido:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III. por ineficiência ou irregularidade no desempenho das atribuições, apurada em procedimento administrativo simplificado;

IV. por extinção, suspensão ou interrupção definitiva dos repasses financeiros das Ações Estratégicas do AEPETI pela União, resguardado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 19/06/2026 a 29/06/2026, mediante entrega da documentação exigida na Secretaria Municipal de Assistência Social. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 Para fins de inscrição neste processo seletivo, será obrigatória a comprovação de formação em nível superior com diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no conselho de classe competente

2.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue pessoalmente até as 17h do dia 29/06/2026, no seguinte local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Prefeito Wanderley Luiz Maia, nº 590, Vila Senhor Bom Jesus – Campo Belo/MG, de segunda a quinta-feira, das 12h às 18h e sexta-feira das 12h às 17h

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Diploma de Graduação em Serviço Social, Psicologia ou áreas afins registrado pelo MEC;

d) Registro regularizado no respectivo Conselho de classe;





- e) Curriculum vitae atualizado;
- f) Certificados de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), se houver;
- g) Comprovantes de experiência profissional.

2.5 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitas Certidões ou Declarações de Tempo de Serviço emitidas por órgãos públicos, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acompanhada do contrato de trabalho correspondente.

2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7 A documentação de inscrição não será devolvida ao candidato após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, ficando sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de validade deste edital.

2.8 Após o período de inscrição, será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG a lista de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 É oferecida a seguinte vaga:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE DE MÍNIMA EXIGIDA
Técnico de Nível Superior - Articulador AEPETI	01	30 horas semanais	R\$ 3.322,06	Curso de Nível Superior completo em Serviço Social, Psicologia ou áreas afins, com registro no respectivo conselho de classe.

3.2 As atividades a serem executadas compreendem:

- (i) Planejar, orientar, executar e avaliar as Ações Estratégicas do AEPETI, junto as equipes;
- (ii) Sensibilizar a sociedade e agentes públicos sobre os malefícios do trabalho infantil;
- (iii) Elaborar documentos técnicos e diagnósticos socioterritoriais sobre a incidência de trabalho infantil no Município;
- (iv) Assegurar a inserção e acompanhamento das famílias referenciadas no Cadastro Único (CadÚnico) e na rede socioassistencial (CRAS, CREAS, SCFV);
- (v) Fortalecer a articulação com o Sistema de Justiça,





Conselho Tutelar e órgãos de fiscalização; (vi) Operar o Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI) e (vii) emitir pareceres técnicos correlatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo dar-se-á mediante avaliação de títulos (titulação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento) e da experiência profissional comprovada.

4.2 Serão aceitas as comprovações de experiência dos últimos 5 (cinco) anos.

4.3 Para a contagem da pontuação, serão rigorosamente aplicados os critérios dispostos nas tabelas a seguir:

Tabela I - Titulação Acadêmica (Máximo de 6 pontos - Não cumulativos dentro da mesma faixa)

TÍTULO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	ACRÉSCIMO SE NA TEMÁTICA DO TRABALHO INFANTIL OU SUAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social, Psicologia ou áreas correlatas das Ciências Humanas	2 pontos	+ 1 pontos	3 pontos
Mestrado em Serviço Social, Psicologia ou áreas correlatas das Ciências Humanas	3 pontos	+ 1 ponto	4 pontos
Doutorado em Serviço Social, Psicologia ou áreas correlatas das Ciências Humanas	5 pontos	+ 1 ponto	6 pontos

Tabela I - Experiência Profissional (Máximo de 11 pontos - Será considerada apenas a maior pontuação obtida pelo candidato)

TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA	6 MESES A 1 ANO E 11 MESES	2 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES	4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	MAIS DE 6 ANOS COMPLETOS
Opção A: Atuação Geral no SUAS	3 pontos	4 pontos	5 pontos	6 pontos
Opção B: Atuação	5 pontos	7 pontos	9 pontos	11 pontos





específica na área de Crianças e Adolescentes no SUAS				
---	--	--	--	--

Tabela III - Cursos de Aperfeiçoamento (Formação Complementar)

QUESITO	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	LIMITE DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área de proteção social a crianças e adolescentes no SUAS (mínimo de 20h por curso)	1 ponto	05 certificados	5 pontos

5.DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos consistirá no somatório simples dos pontos obtidos nas Tabelas I, II e III do item 4.3.

5.2 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- Maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- Maior pontuação no quesito Titulação Acadêmica;
- Maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento;
- Maior idade entre os candidatos com menos de 60 anos.

5.3 A classificação preliminar será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra a classificação preliminar, que deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do resultado.

6.2 Os recursos deverão ser digitados, fundamentados com argumentação lógica e devidamente assinados pelo candidato, contendo nome completo, número de inscrição e cópia do documento de identidade.

6.3 Após a análise dos recursos pela Comissão, o resultado final e a classificação definitiva serão homologados e publicados no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos oficiais.





7.2 O candidato convocado terá o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da convocação, para se apresentar e entregar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- b) Atestado de saúde ocupacional emitido por Médico do Trabalho habilitado, atestando aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- c) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral recente;
- e) Diploma de conclusão do curso de bacharelado em Serviço Social registrado pelo MEC;
- f) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CRESS/MG com a anuidade regularizada;
- g) Certidão negativa de Antecedentes Criminais estadual e federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações ou irregularidade na documentação apresentada ensejará a eliminação automática do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 18 de junho de 2026.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PORTARIA SECULT Nº 05, DE 18 DE JUNHO 2026.

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que se refere a Lei Federal 13.019/2014, artigo 2º, inciso XI, e gestor a que se refere o art. 60 do Decreto nº 8.370/2024, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto municipal nº 5731/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para responder, sem ônus para o erário, pelas funções próprias como membros titulares e membros suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.370/2024:

Membros Titulares:

- Tâmara Aguiar Andrade Assunção Sena





- Luana Felipe Corrêa
- Polyanne De Almeida e Silva Teixeira

Membros Suplentes:

- Gustavo Silva Moreira
- Marcílio Bruno Moreira
- Carla Renata Vieira Penido

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, como órgão colegiado, terá a função de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, e observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial os artigos 58 a 60, bem como as orientações contidas nos artigos 80 a 86 do Decreto nº 8.370/2024.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Mac Davidson Faria Belchior**, para responder como Gestor da Parceria da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, nos termos do art. 60 do Decreto nº 8.370/2024, representando a Secretaria responsável pelo objeto, na interlocução com a Organização da Sociedade Civil parceira.

Art. 4º. O gestor da parceria terá as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 5º. Aplicam-se as demais disposições contidas na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº 8.370/2024, relativas às atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 07 de 14 de agosto de 2024**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo - MG, 18 de junho de 2026.

Lucas Vieira.
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.



**DÍVIDA ATIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

O Município de Campo Belo, por meio do seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 98, inciso IV c/c Art. 104 da Lei Orgânica do Município; Art. 30, inciso III da Constituição Federal; e o disposto no Art. 11 da Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Faz publicar a presente **NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA** dos débitos inscritos em dívida ativa existentes, na presente data, em nome dos contribuintes abaixo relacionados, para regularização dos débitos, **no prazo de 10 (dez) dias da dilação do Edital**.

Decorrido o prazo sem o efetivo pagamento, o débito fiscal será objeto de protesto extrajudicial, inscrição nos órgãos de proteção ao Crédito e/ou ainda, de ação judicial de execução fiscal, em consonância com a legislação vigente.

No caso de débito já regularizado e/ou maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: (35) 3831-7900 ou através do e-mail: dividaativa@campobelo.mg.gov.br, ou ainda, na Rua: João Pinheiro nº 102, Centro, Campo Belo - MG, no horário de 12h às 17h.

Campo Belo – MG, 18 de junho de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES:

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO	***.926.096-**
ADRIANA MARIA MARTINS	***.372.926-**
ADRIANA SANTOS BRASIL	***.246.776-**
AELSON DE SOUSA PEIXOTO	***.033.766-**
ALBERT VINICIUS TEODORO	***.761.846-**
ALCEU FERREIRA DIAS	***.462.706-**
ALECSANDER MARCOLINO DA SILVA	***.306.196-**
ALINE DELFINO XAVIER VIEIRA	***.404.576-**
ALISSON DOUGLAS LOPES	***.461.956-**
ALOISIO FRANCISCO SALLES	***.675.976-**
ALZIRA APARECIDA SOUZA	***.205.616-**
ANA MARIA CORRÊA GOMES	***.287.406-**
ANDERSON JOSE DOS SANTOS	***.380.946-**
ANDRÉ DONIZETE DE RESENDE	***.601.436-**





ANDREIA ALVES/OUTROS	***.766.796-**
ANITA DE CASSIA DUTRA	***.624.806-**
ANTONIO EDSON DE CARVALHO	***.556.498-**
ANTONIO ESTEVES FERREIRA JUNIOR	***.413.197-**
ANTONIO JOAQUIM VIEIRA	***.977.536-**
ANTONIO JORGE MERE	***.546.916-**
ANTONIO OLIMPIO GOMES	***.008.726-**
ANTONIO VIEIRA	***.283.896-**
ASSAD JOSE PINTO ABRAO	***.638.146-**
ATILA JOSE FREIRE	***.816.636-**
AUREA MARIA PEREIRA	***.450.366-**
AURELIO BENTO LARA	***.358.496-**
BALTAZAR GUEDES DA SILVA	***.299.206-**
BELCHIOR CARLOS PIRES	***.258.066-**
BRUNO PIMENTA CARVALHO	***.038.776-**
CARLA GEOVANIA SOARES	***.746.936-**
CARLOS ROBERTO COELHO	***.342.486-**
CLAUDIA LUCIA DE OLIVEIRA	***.585.376-**
CLAUDIA MARTINS	***.620.216-**
CLAUDINEI EUGENIO DE SOUZA	***.066.306-**
CLENILSON RODRIGUES DE RESENDE	***.600.026-**
DALVANES JOSE COSTA	***.309.576-**
DALVELIZE MARIA OLIVEIRA MOREIRA	***.681.196-**
DANILO DE OLIVEIRA REIS	***.268.516-**
DAYANE FERNANDA PEREIRA	***.801.116-**
DIEGO GABRIEL PEREIRA SILVA	***.988.726-**
DILSON CAMPOS	***.771.876-**
DINA FERNANDES BELCHIOR	***.541.396-**
DIOGO MARTINS FERREIRA	***.176.806-**
DIONE VALENTIM	***.434.436-**
DIOVANI VENTURIM SANTANA	***.586.726-**
DONIZETTI MANOEL DA SILVA	***.849.458-**
DONIZETTI MOREIRA DE ANDRADE	***.147.766-**
DOUGLAS DONIZETTI DUTRA	***.936.716-**
DOUGLAS JOSE DIVINO	***.088.276-**
EDER SILVA DE ANDRADE	***.125.586-**
EDILSON ALMEIDA	***.049.886-**
EDIVALDO MOREIRA	***.884.126-**
EDSON DA SILVA	***.941.566-**
EDUARDO ROCHA DE CASTRO GILBERTO	***.605.326-**
ELIETE MARIA DA SILVA	***.898.596-**
ELIMAR CARDOSO - ESPOLIO	***.929.876-**
ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR	***.892.536-**
ELIONE NEVES	***.807.716-**
ELISA DA SILVA	***.785.176-**
ELIZABETE CRISTINA MOREIRA	***.108.266-**





ELIZABETE LUIS	***.885.676-**
ELZA DE FATIMA FRANCISCO	***.589.876-**
ELZA DE OLIVEIRA	***.581.211-**
EMERSON CARLOS FERNANDES	***.609.466-**
ERLI REIS	***.462.517-**
ERUNDI FURTADO CORREA	***.462.456-**
ESPÓLIO DE CARMO CARMELIO CORREA	***.252.566-**
ESPÓLIO DE CIPRIANO IDELFONSO DE SANTANA	***.043.278-**
ESPÓLIO DE DALMO GARCIA CARVALHO	***.564.086-**
ESPÓLIO DE DIONIZIO MARTINS DINIZ	***.358.146-**
ESPÓLIO DE DIRCEU CAMPOS	***.006.536-**
ESPÓLIO DE ELIZABETH DE ALMEIDA	***.046.148-**
ESPÓLIO DE FAUSTO RIBEIRO GIBRAN	***.445.466-**
ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS DOS PASSOS/OUTROS	***.397.236-**
ESPÓLIO DE GILBERTO VILELA	***.442.106-**
ESPÓLIO DE JOAO LINO SOBRINHO	***.670.418-**
ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSE DA SILVA	***.860.086-**
ESPÓLIO DE JOSE CHAVES MAIA	***.323.356-**
ESPÓLIO DE NILZA FERNANDES DA SILVEIRA	***.349.871-**
ESPÓLIO DE ROSANGELYS MENDES DA SILVA	***.969.486-**
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO LUIZ DE ALVARENGA	***.372.136-**
ESPÓLIO DE SUELENE BELCHIOR COSTA	***.996.126-**
ESPÓLIO DE VALDIVINO FERNANDES	***.174.036-**
ESPÓLIO DE VILMA MASSAHUD	***.800.006-**
EUCELIO ALVARENGA VILELA	***.611.266-**
EZIO DE SOUZA	***.516.026-**
FABIO ACASSIO GARCIA	***.978.996-**
FERNANDA BORGES ALBERNAZ CRESPO ALVES	***.701.546-**
FLAVIANE SILVA DA MATA	***.110.616-**
FRANCISCO ANTONIO GARCIA	***.871.906-**
FRANCISCO DE PAULA	***.405.946-**
FRANCISCO GUIMARAES COSTA	***.261.286-**
FRANCISCO VENANCIO DE ALVARENGA	***.271.016-**
GERALDO FLORIANO	***.019.426-**
GIANE CRISTINA SILVA PIMENTA	***.553.796-**
GILDAS FERNANDES LIMA	***.391.006-**
GISELE CLEMENTE FERREIRA GUIMARAES	***.182.036-**
GLEISIANE DE CASSIA PARREIRA	***.661.836-**
HELOISA APARECIDA GARCIA VIEIRA	***.921.396-**
HENRIQUE ARTHUR NEVES RAPOSO	***.680.826-**
HILDA DOS SANTOS SILVA	***.920.248-**
IRACI DO CARMO SILVA/OUTROS	***.265.376-**
IRACI NASCIMENTO	***.121.396-**
ISABEL CRISTINA ALVES SOUSA	***.150.028-**
JAIR BASTOS	***.851.116-**
JAMILA DE OLIVEIRA ABRAHAO	***.058.711-**





JANAINA BARBOSA NEVES DA SILVA	***.465.066-**
JANAINÉ PIRES DE AZARA	***.632.456-**
JEAN MICHEL ALVES	***.983.556-**
JEAN SILVA BATISTA	***.013.276-**
JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO	***.917.696-**
JOEL DOS SANTOS REZENDE	***.374.196-**
JORGE SALUME BECHIR	***.590.766-**
JOSE AZARA DE MORAES	***.473.226-**
JOSE BATISTA FILHO	***.796.678-**
JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO	***.465.396-**
JOSE CLARIANO	***.475.596-**
JOSE DA SILVA FURTADO	***.043.006-**
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	***.916.606-**
JOSE GERALDO ARAUJO	***.085.196-**
JOSE GUMERCINDO VILELA	***.358.606-**
JOSE NAPOLEAO FARIA	***.786.476-**
JOSE ORLANDO MESSIAS	***.913.556-**
JOSE PIMENTA DE CASTRO	***.067.078-**
JOSE PINTO DE MIRANDA	***.273.306-**
JOSE REIS ROCHA	***.955.016-**
JOSE RICARDO RODRIGUES	***.824.026-**
JOSE RODRIGUES DE RESENDE	***.539.236-**
JOVELINA LUZIA PEREIRA	***.632.346-**
JOYCE VERIDIANE DE ALMEIDA	***.686.936-**
JULIANA REGINA AGUIAR	***.597.396-**
JULIANO MASSAHUD SILVA	***.576.926-**
JULIANO MIRANDA REZENDE	***.538.886-**
JUNIO CESAR PAIVA/OUTRA	***.025.716-**
KARLA REGINA CAMBRAIA DA SILVA COUTO	***.827.146-**
LENICE FERNANDES DA SILVA	***.694.136-**
LENILSON APARECIDO DE SOUSA	***.822.516-**
LEONARDO CARDOSO	***.252.746-**
LERY JOSE AMANTE	***.445.976-**
LUCIANO PAULO DA SILVA	***.579.808-**
LUCIENE DA CRUZ PEREIRA	***.848.356-**
LUCIMARA MONTEIRO ALVES	***.298.236-**
MARCO ANTONIO FURTADO PEREIRA	***.823.216-**
MARCO ANTONIO MILIETTI	***.499.618-**
MARCO TULIO SILVA NEVES	***.109.776-**
MARCONE REIS LUIZ JUNIOR	***.197.426-**
MARCOS ANTONIO DE FREITAS	***.283.806-**
MARCOS LEANDRO DE PAIVA FILHO	***.669.186-**
MARIA APARECIDA FERREIRA	***.387.326-**
MARIA APARECIDA SILVA	***.330.866-**
MARIA APARECIDA SILVA	***.863.076-**
MARIA AUXILIADORA GUEDES	***.131.256-**





MARIA CELIA FERREIRA PARREIRA	***.800.666-**
MARIA DE FATIMA BORGES RIOS	***.137.536-**
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.296.076-**
MARIA FERREIRA ALMEIDA	***.371.356-**
MARIA JOSE FLAUZINO E OUTROS	***.177.848-**
MARIA MARTA MARTINS ALMEIDA	***.534.396-**
MARIA SALDANHA	***.269.536-**
MARIANA FURTADO PEREIRA	***.129.796-**
MARILDA DUQUE RODRIGUES SOUZA	***.828.346-**
MARINA BONFANTTI AMARAL	***.061.296-**
MARISA PEREIRA DE ARAUJO	***.809.766-**
MARLY MADALENA DA SILVA/OUTRO	***.430.896-**
MARTA APARECIDA REIS	***.857.316-**
MATHEUS DA SILVA RAMOS	***.085.696-**
MAURIZA CANDIDA DE REZENDE	***.965.036-**
MAYRE HELAINE CARDOSO	***.357.826-**
MICHELLA FRANCOISE TEIXEIRA	***.466.266-**
MONICA CASSINI SANTIAGO	***.767.886-**
NELCIMAR MARIA OLIVEIRA	***.456.616-**
NELSON CARDOSO FILHO	***.809.096-**
NELSON CARLOS DA SILVA	***.792.118-**
NESTOR JUSTINO DA CRUZ	***.254.006-**
NILTON SILVEIRA	***.141.186-**
ORIDIA CANDIDA FERREIRA	***.395.866-**
OSVALDO MIGUEL JUNIOR	***.448.816-**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.202.006-**
RAMON WANDERLEI SILVA	***.403.646-**
RAPHAELA MOREIRA GUIMARAES LOPES	***.438.216-**
REGINALDO SOARES JACINTO	***.977.426-**
RENAN SARAIVA TORRES	***.610.836-**
RICARDO GEOVANI RIOS	***.008.336-**
RICHARD CLAYTON DE SOUSA	***.277.236-**
RITA SALVADOR SILVEIRA	***.562.366-**
ROBERTO COSTA RODRIGUES	***.830.346-**
ROBERTO RIBEIRO ROSA	***.304.856-**
ROBSON ROMULO FERREIRA BARBOSA	***.611.126-**
ROGERIO ALVIM ALVES	***.487.226-**
RONALDO JOAO DE OLIVEIRA	***.343.016-**
ROSALINA DOS SANTOS PIO	***.349.098-**
ROSANGELA APARECIDA LACERDA NEVES	***.262.286-**
ROSEMARY MARTINS MORAIS	***.649.256-**
ROSIMEIRE APARECIDA REIS	***.306.546-**
ROSINHA MIZAEAL DE RESENDE	***.627.576-**
RUAN PABLO GARCIA SILVA	***.926.576-**
SAMUEL ELIAS DA SILVA	***.541.606-**
SEBASTIANA MARIA DE AZARA	***.251.426-**





SEBASTIAO DOS REIS NEVES	***.330.726-**
SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA	***.678.766-**
SEBASTIAO VOLNEI RESENDE	***.841.736-**
SERGIO MAGNO DA SILVA	***.356.256-**
SILVIO HENRIQUE PEREIRA	***.696.376-**
SIMONE BATISTA VALERIANO	***.716.226-**
SUDARIO RODRIGUES DA CUNHA	***.812.208-**
SUELI DE FATIMA RIBEIRO E OUTRA	***.858.406-**
TANIA KAROLINE PINTO	***.042.216-**
THIAGO PAULO CARVALHO SILVA	***.966.846-**
THIAGO TEIXEIRA SOARES	***.569.796-**
ULISSES VICENTE SOBRINHO	***.884.536-**
VANESSA MOREIRA FURTADO/OUTRO	***.220.716-**
VANEZA RIBEIRO BATISTA FREIRE	***.547.056-**
VERA LUCIA OLIVEIRA	***.929.246-**
VERONICA PEREIRA SALDANHA	***.505.456-**
VICENTE DE PAULA ROCHA JUNIOR	***.997.696-**
VICENTE FRANCISCO DE PAULA	***.975.578-**
VICENTINA GONCALVES DA SILVA	***.950.736-**
VITOR FERREIRA DE ASSIS	***.282.646-**
WAGNER DE ALMEIDA NICESIO	***.164.796-**
WAGNER DE MORAIS GUIMARAES	***.848.328-**
WAGNER FERREIRA ALVES	***.975.736-**
WAGNER MENDONCA	***.840.428-**
WALISSON ALVES	***.986.126-**
WALTON DE CARVALHO E OUTROS	***.329.206-**
WANDA LUCIA ALVARENGA POLI	***.467.396-**
WENDERSON FRANK PROTASIO	***.624.338-**
YURI ANTONIO DE SOUSA MOREIRA E OUTROS	***.382.066-**
ZAIRA GUEDES	***.355.126-**
ZELI DE FATIMA PARREIRA	***.594.856-**
ZELI RAIMUNDO	***.378.536-**
ZILMA APARECIDA ALVES PEREIRA	***.242.686-**
7 GRAOS COMERCIO LTDA	20.800.898/0001-90
A4 - COMERCIAL TEXTIL LTDA	44.547.821/0001-18
ADRIANA JESUS RIBEIRO	18.371.779/0001-17
ADRIANO NUNES PINHEIRO	40.552.944/0001-96
AGNES RODRIGUES	38.075.368/0001-91
ALBERTO REIS FERREIRA GOMES JUNIOR	33.493.060/0001-42
ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA	33.704.010/0001-67
ALMEIDA CADASTRO - EIRELI - ME	20.894.647/0001-11
AMERICO JUNIO CARVALHO	14.054.425/0001-98
ANDERSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	43.012.358/0001-47
ANDRE BERNARDES XAVIER	37.627.435/0001-70
ANDREIA DE SOUZA MOREIRA GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.915.403/0001-00





ANGELA MARIA REIS	13.878.600/0001-07
ARTE SUSHI EXPRESS LTDA	23.429.985/0002-51
ARTHUR ASTHAR BASTOS	41.409.595/0001-10
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL DE C. BELO	41.884.016/0001-91
AVB SERVICOS LTDA	50.882.618/0001-09
BHB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	15.704.758/0001-88
BR LOG TRANSPORTES LTDA	15.593.787/0001-10
BRASTAP METALURGICA LTDA	02.536.913/0001-52
BRUTUS BURGUER LTDA	36.989.746/0001-17
CAFE CENTRAL CB EIRELI	37.519.542/0001-85
CAMILA FERREIRA RODRIGUES	44.480.186/0001-07
CASA DE CARNES SILVA SOARES - EIRELI	30.483.967/0001-32
CASARINI VEICULOS E PECAS LTDA	19.700.822/0001-03
CENTRO MINEIRO TECNICO PROFISSIONAL DE CAMPO BELO LTDA	41.975.225/0001-40
CLAUDINEI DOS SANTOS	12.612.366/0001-09
CLEIVALDINO DE ANDRADE SOUZA	28.615.756/0001-64
CNM COMERCIO DIGITAL EIRELI	27.407.769/0004-28
COMERCIAL REI MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	07.480.384/0001-36
CONSTRUTORA E INCORPORADA MIHAIL LTDA - SCP	34.163.591/0001-30
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIHAIL LTDA	12.839.488/0001-24
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIHAIL LTDA -SCP	26.158.711/0001-82
CONSTRUTORA MFP LTDA	08.288.827/0001-54
CONSTRUTORA RAQUESTER LTDA	08.665.110/0001-84
CONSULTORIOS ONDONTOLOGICOS COUTINHO LTDA	16.555.053/0001-09
COPACAFE-COOP.PEC.AGRIC.CAFEICULTORES DE MINAS GERAIS	20.484.283/0012-54
DANIELLE APARECIDA MORAIS DO NASCIMENTO	34.027.478/0001-27
DELTA EQUIPAMENTOS E LOCACOES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	39.822.629/0001-52
DENIS ALEXANDRE SOUZA	37.933.605/0001-45
DINÂMICA TRADE LOCAÇÃO LTDA	27.475.873/0001-07
DIOGO ALVARENGA FERREIRA ALVES	28.044.805/0001-56
DIVIACO FERRO E ACO LTDA	00.390.878/0003-42
EDNEI ROMENIQUE MOURA	42.872.832/0001-48
EDSON ANASTACIO DE BASTOS JUNIOR	30.754.327/0001-10
EGS CONSULTORIA, MARKETING E TREINAMENTO LTDA	49.417.772/0001-12
ELAINE ALVES DOS REIS CASARINO	33.652.001/0001-70
ELAINE DE FATIMA CORREA	46.591.201/0001-01
EMPRESA JORNALISTICA E IMPRESSOS H LTDA	07.934.713/0001-71
EXTRACAO DE AREIA SAJOMAR LTDA-ME	01.454.528/0002-84
FABIANO PEREIRA DINIZ	32.883.751/0001-90





FABIO JOSE LINHARES RODRIGUES	29.742.127/0001-68
FELIX MARCOS BAGATINI	47.550.831/0001-09
FERNANDO DE ALVARENGA CASSIANO	42.565.611/0001-27
FILTROESTE EIRELI	71.338.990/0001-10
FRANCISCO ROCHA IMOVEIS LTDA	11.984.490/0001-24
GABRIELA TEIXEIRA CARVALHO	42.275.322/0001-93
GENILSON JERONIMO SILVA	20.934.107/0001-14
GILBERTO DE OLIVEIRA	17.618.271/0001-08
GLAUMER BASTOS SILVA	40.823.147/0001-04
GLD ENERGIA LTDA	30.299.845/0001-90
GRANSAFRA CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	31.838.950/0001-13
GUILHERME SANTOS DE ANDRADE	35.385.065/0001-87
HAMBURGUERIA FERNANDES E ALBERNAZ LTDA	34.941.273/0001-52
HOLDING AJF LTDA	43.160.375/0001-21
HS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	30.733.498/0001-62
IDH INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME	03.018.651/0001-05
IMOBILIARIA MORADA NOVA	01.328.440/0001-35
INCA - INCORPORAÇÃO,CONSTRUÇÃO LTDA	19.700.749/0001-70
IRLEU BALDINI DAS NEVES - ME	18.185.171/0001-06
ITAMAR FREIRE E CIA LTDA	19.218.486/0009-14
IVANIL PEREIRA	42.897.789/0001-75
J.C. LIMA DA SILVA	15.761.310/0001-04
JAQUELINE APARECIDA AFONSO	19.695.427/0001-80
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70
JEOVA SOUZA RODRIGUES	30.627.575/0001-08
JOAO MARCOS CANDIDO ARANTES	37.871.703/0001-03
JOAO REIS MIRANDA	14.720.743/0001-40
JOSE FRANCISCO DIAS DE CARVALHO	23.266.133/0001-00
JOSE LUCAS SABINO BATISTA	33.460.723/0001-22
JOSE MARIA BORGES	27.795.742/0001-07
JOSE MARIA GONCALVES	07.514.638/0001-90
KAIQUE JUNIO OLIVEIRA	40.996.438/0001-96
KEILA APARECIDA DE PAULA ALBERTO	30.977.577/0001-19
KEILA DE FREITAS ELER FRANCONAIDE	29.194.971/0001-00
KENIA APARECIDA SILVA	38.481.905/0001-01
L E K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.962.673/0001-41
LEONARDO MOREIRA BARBOSA MENDES JUNIOR	35.377.586/0001-92
LM REPRESENTACOES - EIRELI - ME	27.703.561/0001-03
LOJAO DE VARIEDADES A&S LTDA.	24.229.659/0001-82
LOJAS HB COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	28.276.360/0001-30
LOPES E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08.471.742/0001-07
LUANA SOUSA MARTINS	40.336.511/0001-01
LUANY ELOISA CAMPOS	38.333.502/0001-07
LUCIANO - ESTACIONAMENTO E LOCACAO DE	32.711.146/0001-31





VEICULOS LTDA.	
LUCIANO AMANTE	26.827.324/0001-91
LUIS ANTONIO VILELA	27.207.618/0001-83
LUIZ HENRIQUE MORAES FERNANDEZ LTDA	40.710.406/0001-82
MACIEL FERREIRA DA COSTA	31.486.667/0001-70
MACKLIN DIGITAL LTDA	23.649.739/0001-24
MARCELINOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	23.353.714/0001-89
MARCOS MAIA	33.467.866/0001-66
MARIO PORTELLA LIMA	27.322.722/0001-19
MASFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	37.298.945/0001-41
MASTER CB DISTRIBUIDORA LTDA	47.232.218/0001-35
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71
MAYSSON FRANCISCO PEREIRA CRUZ	45.144.258/0001-08
MED VET DR. RODRIGO - CLINICA VETERINARIA LTDA	45.951.098/0001-09
MENDES VEICULOS LTDA- ME	10.264.357/0001-30
MERCIA AUGUSTA PEREIRA- EPP	13.940.583/0001-82
MFA ALIMENTOS LTDA	10.228.838/0001-90
MICAELLA CHRISTINA FERREIRA TEIXEIRA	29.782.028/0001-00
MLD ENGENHARIA LTDA	46.975.031/0001-69
MORI MINAS NEWCO IV ENERGIA SOLAR S.A.	42.910.475/0001-65
MUNDO DO SEGURO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	03.637.413/0001-70
NATALIA MACHADO SILVA	38.353.229/0001-82
NELSON ANASTACIO DE BASTOS	28.026.539/0001-39
NEUSA RESENDE VILELA LAMOUNIER-ME	06.981.046/0001-15
OSMAR JOSE FELIPE-ME	05.668.210/0001-76
PA-ANALISES CADASTRAIS E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA ME	16.994.083/0001-11
PANORAMIA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	20.767.664/0001-98
PATRICIA DA SILVA	36.278.727/0001-82
PATRICIA REIS OLIVEIRA SANTOS	44.949.612/0001-09
PLG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	20.908.297/0001-03
PM CAPITAL SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	49.495.219/0001-06
POLIANE CARVALHO PRADO AMARO	49.694.238/0001-53
POSTO HELIMARA LTDA	20.649.828/0001-82
PPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	06.973.017/0001-01
R9 AMBIENTAL - EIRELI	01.470.597/0001-09
RC COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	18.921.231/0001-01
REAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	50.597.237/0001-70
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	26.476.503/0001-21
RELLYGLEISY DANIELI SILVA	48.247.792/0001-20
RENAN FARIAS	26.455.226/0001-70
RG REPRESENTAÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	16.934.285/0001-78





RIBEIRO E IRMAOS PATRIMONIAL LTDA	43.402.835/0001-80
RITIELE MARCELINO DA SILVA	29.244.383/0001-25
RODRIGO RIBEIRO	30.747.449/0001-89
ROMULO WAGNER BARBOSA JUNIOR - ME	16.516.607/0001-69
RONDA PORTEIROS LTDA	42.044.355/0001-22
ROSIMAR DE FATIMA SILVA BERNARDES	46.623.254/0001-67
ROSIMEIRE CRISTINA DE MENEZES	18.711.963/0001-69
S & S ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	23.575.242/0001-09
SANDRA APARECIDA RESENDE DOS SANTOS	32.309.048/0001-72
SANTUZA APARECIDA BARBOSA	35.258.368/0001-39
SELMA MARCIA SILVA	40.687.174/0001-99
SIMONE APARECIDA CASTANHEIRA	30.292.084/0001-45
SOLID CONSTRUÇOES METALICAS LTDA - ME	22.514.592/0001-00
SOLLAR INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	13.602.763/0001-54
SOLUCAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	39.575.623/0001-28
SUMAIA MOREIRA DA SILVA	32.953.196/0001-25
TARGET CAPS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	47.641.935/0001-10
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	37.735.464/0001-56
TELEVIDA TELEATENDIMENTO LTDA	37.860.404/0001-65
THIAGO DONIZETTI FLORIANO	32.498.203/0001-46
TOP MINAS COMERCIO LTDA - ME	17.878.609/0002-41
TR REIS TRANSPORTES LTDA	42.094.272/0001-48
TRAPEZIO ESTRUTURAS METALICAS LTDA	49.838.804/0001-53
TRATORBELO LTDA	09.521.435/0001-56
VANIA LUIZA DA CONCEICAO	40.561.848/0001-04
VERSUAS SERVICOS EIRELI	43.305.299/0001-03
VESTEXIL CONFECÇOES LTDA	18.649.422/0001-58
VICOL DO BRASIL LTDA	20.698.791/0001-82
VIDEO ZOOM PRODUÇOES LTDA - ME	05.149.453/0001-06
VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	28.182.402/0001-73
VITOR ANTONIO SALDANHA OLIVEIRA	44.499.243/0001-91
WALDIR GUIMARAES GONCALVES	26.598.165/0001-09
WEBERTON DE JESUS FARAO	39.772.665/0001-59
WEBMAK MAQUINAS LTDA	52.587.070/0001-91
WELINGTON JOSE DA SILVA	20.427.926/0001-75
WENDELL SOUSA SALDANHA	40.117.198/0001-02
WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43

